



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ALERGIA E IMUNOLOGIA

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em Alergia e Imunologia é regido pelos termos da legislação em vigor, pelas normas do Conselho Nacional de Educação, pelo Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, aprovado pela Resolução nº 5.337, de 18 de setembro de 2020, bem como pelas Normativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DO CURSO

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia é vinculado ao Departamento de Medicina Geral (DEMEG) da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), e tem como público-alvo médicos interessados em desenvolver competências que os capacitem a atuar na especialidade de Alergia e Imunologia.

Art. 3º O Curso possui como objetivo geral formar e habilitar médicos na área da Alergia e Imunologia, com competências que os permitam atuar em diferentes níveis de complexidade, utilizando de forma adequada as habilidades clínicas e os exames complementares para o diagnóstico das diversas doenças alérgicas e imunológicas, tanto na criança como no adulto, em uma abordagem de concepção integral e centrada no indivíduo, além de ter como objetivos específicos:

- I. propiciar conhecimentos sobre os fundamentos e avanços da imunologia básica;
- II. capacitar para o manejo de doenças alérgicas e imunológicas respiratórias;
- III. capacitar para o manejo de doenças alérgicas e imunológicas da pele e das mucosas;
- IV. capacitar para o manejo de doenças alérgicas e imunológicas do trato gastrintestinal;
- V. capacitar para o manejo de doenças alérgicas e imunológicas oculares;
- VI. capacitar para o manejo de emergências alérgicas;
- VII. capacitar para o manejo de imunodeficiências primárias e secundárias;
- VIII. propiciar conhecimentos sobre a imunologia das doenças autoimunes, dos transplantes e da reprodução humana;
- IX. capacitar para a compreensão e interpretação dos métodos diagnósticos *in vivo* e *in vitro* utilizados na investigação das doenças alérgicas e imunológicas;
- X. capacitar para a compreensão e interpretação de provas funcionais respiratórias;
- XI. propiciar conhecimentos teóricos e práticos sobre a prevenção e tratamento de doenças alérgicas e imunológicas, incluindo as diversas imunodeficiências;
- XII. capacitar para a prescrição, o preparo e a aplicação de imunoterapia alérgeno-específica e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

imunobiológicos;

- XIII. propiciar conhecimentos básicos sobre metodologia de pesquisa, elaboração de trabalhos científicos e desenvolver o pensamento científico crítico e reflexivo.

Art. 4º O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 3.000 (três mil) horas.

Art. 5º O Curso será ministrado na modalidade presencial.

Art. 6º As avaliações poderão ser realizadas por meio de avaliações teóricas e práticas.

Art. 7º O Curso será mantido com verba proveniente do pagamento de mensalidades pelos discentes matriculados.

CAPÍTULO III DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 8º O Colegiado do Curso compõe-se de coordenador, vice-coordenador, do conjunto de professores pertencentes ao corpo docente do Curso e de 1 (um) representante discente eleito por seus pares.

Art. 9º O Colegiado do Curso é o órgão deliberativo e de organização didático-científica.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso será estabelecido 3 (três) meses antes do início das aulas da primeira turma do Curso e será responsável pelo processo de seleção e organização deste para a oferta da primeira turma.

Art. 10. Compete ao Colegiado do Curso:

- I. elaborar o plano didático anual do Curso e zelar pela sua observância;
- II. coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- III. coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. prorrogar, por motivo de força maior, a duração do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico efetivo;
- V. indicar a Comissão Examinadora e a Comissão de Recursos para seleção de candidatos ao Curso;
- VI. cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos, zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto da UNIRIO, no Regimento Geral da UNIRIO e no presente Regulamento;
- VII. convidar o representante discente para participar das reuniões do Colegiado do Curso;
- VIII. encaminhar Relatório Anual de Atividades do Curso à PROPGPI;
- IX. a convocação do Colegiado do Curso será feita pelo coordenador e pelo vice-coordenador ou por 1/3 (um terço) do corpo docente do Curso;
- X. os docentes que não são do quadro permanente da UNIRIO poderão participar das reuniões do Colegiado do Curso como convidados e terão direito à voz.

CAPÍTULO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 11. A Coordenação do Curso é composta por coordenador e vice-coordenador, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO.

§ 1º O coordenador do Curso será eleito a cada 3 (três) anos entre e pelos docentes ativos da disciplina de Alergia e Imunologia, e que fazem parte do quadro permanente da UNIRIO, sendo critério de desempate, primeiramente, aquele que tiver a maior Titulação na Carreira do Magistério de Ensino Superior, em persistindo o empate, aquele que estiver há mais tempo ativo na disciplina de Alergia e Imunologia. O vice-coordenador será escolhido e convidado pelo coordenador entre os docentes do Curso.

§ 2º O coordenador responsável pelo Curso e seu vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de Mestre.

§ 3º O coordenador e o vice-coordenador não poderão ser reeleitos para o mandato imediatamente posterior ao encerrado.

Art. 11a. Compete ao vice-coordenador auxiliar e substituir o coordenador em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. O coordenador possui as seguintes atribuições:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e o Regulamento do Curso;
- II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III. representar o Curso, sempre que se fizer necessário;
- IV. cumprir as decisões do Colegiado do Curso;
- V. executar o calendário do Curso, conforme apresentado no projeto deste;
- VI. apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os Relatórios das Atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- VII. formalizar a indicação do orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou de coorientador, quando houver;
- VIII. formalizar as Comissões de Avaliação do TCC;
- IX. encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado do Curso;
- X. encaminhar ao Colegiado do Curso a proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;
- XI. formalizar o encaminhamento de parcerias com instituições congêneres, quando do interesse do Curso;
- XII. gerir os recursos financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de aplicação determinado pelo Colegiado do Curso;
- XIII. manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO, inclusive, efetuando a matrícula;
- XIV. verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do Certificado de Conclusão de Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

CAPÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 13. O corpo docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia atenderá a composição mínima de 60% (sessenta por cento) de professores do quadro de pessoal ativo da UNIRIO, que ministrará, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do Curso, respeitando-se a porcentagem mínima de 30% (trinta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

Art. 14. São critérios de credenciamento:

§ 1º O corpo docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia é constituído de docentes com habilitação para ministrar cursos em nível de especialização, integrantes do quadro da UNIRIO ou especialmente convidados.

§ 2º A seleção de integrantes do corpo docente do Curso será feita pelo Colegiado do Curso, à luz do *curriculum vitae* dos interessados e dos comprovantes de experiência satisfatória na área de estudos a que se dedicam, tendo em vista as necessidades manifestadas.

§ 3º Poderão ser propostos pelo Colegiado do Curso docentes portadores do título de Doutor, Livre-Docente, Mestre ou Especialista na área, não pertencentes ao quadro de pessoal da UNIRIO, habilitados a lecionar disciplinas específicas.

Art. 15. O credenciamento dos docentes ocorrerá a cada 5 (cinco) anos, desde que atendidos os critérios citados no art.14.

Art.16. O descredenciamento do docente ocorrerá quando:

- I. o docente infringir o Regulamento do Curso;
- II. o docente infringir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- III. por pedido formalizado pelo docente em instrumento próprio.

Art. 17. São atribuições do corpo docente:

- I. participar das atividades de planejamento e controle da execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas;
- II. orientar os estudos dos alunos ao longo de todo o Curso, bem como exercer as funções de orientador de TCC, de acordo com o estabelecido por este Regulamento;
- III. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade nos sistemas oficiais internos da UNIRIO;
- IV. participar das reuniões do Colegiado do Curso de Especialização em Alergia e Imunologia;
- V. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 18. São direitos do corpo docente:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

- I. afastar-se para a realização de estágios e eventos científicos em conformidade com as Normativas da UNIRIO;
- II. participar de Programas credenciados pela CAPES, dentro ou fora da UNIRIO, em consonância com as Normativas vigentes da Universidade.

CAPÍTULO VI DO CORPO DISCENTE

Art. 19. O corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia compõe-se dos alunos regularmente matriculados.

Art. 20. São deveres dos discentes:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do Curso;
- II. obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e no Regulamento do Curso;
- IV. manter-se adimplente, em conformidade com o Regulamento do Curso, incluindo o pagamento das mensalidades.

Art. 21. São direitos dos discentes:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos no Regulamento do Curso e no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- II. receber orientação condizente com seu projeto de pesquisa e com a natureza de suas necessidades, naquilo que se adequar à estrutura do Curso;
- III. participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- V. obter, via Portal do Aluno, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA

Art. 22. Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso devem apresentar, quando de sua inscrição:

- I. ficha de inscrição preenchida;
- II. cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação;
- III. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
- IV. cópia do documento de identidade;
- V. comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- VI. cópia do currículo Lattes;
- VII. o diploma em conjunto com o Histórico Escolar para fins de efetivação de matrícula institucional, conforme o art. 42, §1º, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

Art. 23. A seleção será realizada por comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso, seguindo critérios estabelecidos em edital e respeitando o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

§ 1º A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre.

§ 2º A Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre, não se devendo repetir os mesmos membros da Comissão de Seleção.

§ 3º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

§ 4º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia poderá ter até 1 (um) ingresso anual.

§ 5º Os requisitos para a admissão ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia são os seguintes:

- I. ser graduado em Medicina;
- II. ser aprovado e classificado dentro do número de vagas pela Comissão Examinadora.

§ 6º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7 (sete), sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

§ 7º Os itens considerados na seleção serão os seguintes:

- I. prova escrita dissertativa – peso 4 (quatro);
- II. currículo Lattes – peso 3 (três);
- III. entrevista – peso 3 (três).

§ 8º Em caso de empate, o primeiro critério de desempate é a renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a Lei nº 9.394/96.

§ 9º Pelo menos 10% (dez por cento) das vagas serão preenchidas, gratuitamente, por servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIRIO. No caso de não preenchimento, essas vagas serão disponibilizadas para outros candidatos aprovados, mantendo a cobrança de mensalidades.

Art. 24. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. compor as avaliações e seus respectivos gabaritos;
- II. corrigir as avaliações;
- III. viabilizar a divulgação dos resultados em prazo correspondente ao previsto em edital.

Art. 25. São atribuições da Comissão de Recursos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

- I. analisar os recursos referentes às avaliações aplicadas no processo seletivo;
- II. fornecer suporte teórico para deferimento ou indeferimento dos recursos;
- III. deferir ou indeferir o recurso impetrado em prazo correspondente ao previsto em edital;
- IV. divulgar os resultados dos recursos em prazo correspondente ao previsto em edital.

Art. 26. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender o calendário e as formalidades de matrícula previstas em edital e no Regulamento do Curso.

Parágrafo único. A matrícula será obrigatoriamente feita por disciplinas.

Art. 27. São critérios para a utilização de diploma estrangeiro: nos casos dos candidatos aprovados em processo seletivo que tenham obtido o diploma em país estrangeiro, na ocasião da matrícula, o diploma deverá estar revalidado no caso de Graduação e reconhecido no caso de Pós-Graduação *stricto sensu*, com base na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DO REGIME ESCOLAR

Art. 28. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico.

§ 1º Cada 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido equivalem a 1 (um) crédito.

§ 2º Cada 30 (trinta) horas de atividades práticas equivalem a 1 (um) crédito.

Art. 29. A carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia é expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e compatível com o seu sistema acadêmico informatizado.

§ 1º As disciplinas terão duração máxima de (1) ano.

§ 2º Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos e no prazo estipulado.

§ 3º O número mínimo de créditos para a conclusão do Curso é de 122 (cento e vinte e dois).

CAPÍTULO IX DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 30. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

Art. 31. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial; e será considerado reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

Art. 32. Formas e critérios de avaliação adotados pelo Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia estão descritos no § 1º, incisos de I a V, § 2º e § 3º deste artigo.

§ 1º Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho acadêmico efetivo:

- I. aulas expositivas;
- II. seminários;
- III. trabalhos de pesquisa;
- IV. prática de ensino;
- V. atividades práticas.

§ 2º O aproveitamento de cada disciplina será avaliado a critério do docente responsável.

§ 3º A nota poderá sofrer revisão, a critério do professor da disciplina, por meio da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir do término do prazo inicialmente fixado.

Art. 33. Não será permitido o aproveitamento de carga horária/créditos cursados em outros Cursos de Pós-Graduação internos ou externos à UNIRIO.

CAPÍTULO X DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 34. Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes Mestres e Doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.

Art. 35. O processo de orientação será realizado da seguinte forma:

§ 1º O TCC é um produto científico e, como tal, deve ser elaborado com rigor metodológico adequado ao campo da ciência, no qual está inserido, e sua construção é uma etapa fundamental na formação científica do discente.

§ 2º O nome do docente-orientador será sugerido pelo Colegiado do Curso ou pelo próprio discente entre o corpo docente do Curso.

§ 3º O orientador e o coorientador deverão guiar o discente, de forma articulada e integrada, na concepção, desenho, desenvolvimento, métodos de aquisição e interpretação de dados, contextualização das informações, e em todas as demais contribuições intelectuais à versão final do trabalho, observando-se o cronograma estabelecido.

CAPÍTULO XI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 36. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser no formato de monografia ou artigo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

científico aceito para publicação em periódico nacional ou internacional. O tema do TCC deverá ser definido pelo discente, juntamente com seu orientador, a partir de temas pertinentes às atividades do Curso, de modo a garantir a renovação e a dinamização constante dos conteúdos selecionados.

§ 1º O tema escolhido para a monografia deverá ser submetido à apreciação da Coordenação do Curso na forma de projeto e acompanhado de um plano de trabalho.

§ 2º Caso o TCC seja uma pesquisa envolvendo seres humanos, deverá ter seu projeto submetido à apreciação e à aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 37. A Comissão Avaliadora será formada por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Doutor ou de Mestre, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único. Em caráter de excepcionalidade, poderá integrar a Comissão Examinadora do TCC um profissional não detentor dos títulos de Mestre ou Doutor, pertencente ou não ao corpo docente do Curso, desde que seja indicado pelo Colegiado do Curso e que seja possuidor de alta qualificação em sua área de atuação ou notório saber.

Art. 38. Uma vez aprovada a versão final do TCC, o discente, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos docentes, deverá entregar à Coordenação do Curso 1 (um) exemplar impresso, redigido de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico constante no Edital de Seleção, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias após a integralização dos créditos, conforme estabelece o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

§ 1º O aluno entregará ainda, no mesmo prazo citado no *caput* deste artigo, 1 (um) exemplar digital da versão final do TCC, juntamente com o documento do “Nada Consta” da Biblioteca Central, e depositará uma versão digital no repertório institucional da UNIRIO.

§ 2º Os exemplares da versão final deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UNIRIO e das assinaturas dos componentes da Comissão Examinadora, com data de aprovação.

Art. 39. O Certificado de Conclusão de Curso será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os demais requisitos, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no TCC.

Art. 40. Não haverá defesa pública de TCC.

CAPÍTULO XII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 41. Os certificados obtidos em cursos de especialização não equivalem a certificados de especialidade, conforme a Resolução CNE nº 1/2018 e o art. 65, §1º, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

Art. 42. Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá ter cumprido, nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

prazos determinados, todas as exigências do presente Regulamento e atendido as demais exigências legais, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e das Normativas da PROPGPI.

Art. 43. O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual constarão:

- I. a relação de disciplinas, carga horária e nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministraram o Curso;
- II. o período e local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. o título do TCC;
- IV. a declaração de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente do Conselho Nacional de Educação, relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- V. a indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

CAPÍTULO XIII DO DESLIGAMENTO

Art. 44. Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia o aluno que:

- I. não realizar sua matrícula e inscrição em disciplinas nos períodos determinados de acordo com a estrutura do Curso;
- II. não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III. for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- IV. ultrapassar o limite de prazo para a apresentação e entrega da versão final do TCC, conforme estipulado no calendário acadêmico previsto no Regulamento do Curso e conforme o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- V. estiver inadimplente;
- VI. receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO ou o Regulamento do Curso, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 45. O desligamento de alunos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser imediatamente notificado ao discente e à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPGPI.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser lançado no Sistema Acadêmico tão logo seja deferido.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia dará ampla divulgação a todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa – como corpo docente e discente, estrutura acadêmica, calendários, processo seletivo, produção intelectual e técnica, dissertações e teses



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

defendidas, editais, normas e procedimentos – e as manterá atualizadas em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Art. 47. Este Regulamento poderá ser alterado total ou parcialmente, com aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), mediante proposta da PROPGPI, em obediência às determinações do Conselho Nacional de Educação e de órgãos do MEC.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em conjunto com a PROPGPI.

Art. 49. Este Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação no CONSEPE.

TTDD: 220



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia – EMC

Departamento de Medicina Geral – DEMEG

ANEXO

Organização curricular do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia

Disciplina	Carga Horária			Número de créditos
	Prática	Teórica	Total	
Imunologia Básica	-	180	180	12
Laboratório em Alergia e Imunologia	120	60	180	08
Doenças Alérgicas e Imunológicas do Aparelho Respiratório	300	60	360	14
Doenças Alérgicas e Imunológicas da Pele	300	60	360	14
Alergia Pediátrica	300	60	360	14
Reações de Hipersensibilidade a Drogas	150	30	180	07
Imunodeficiências	300	60	360	14
Doenças Autoimunes	150	30	180	07
Anafilaxia	150	30	180	07
Doenças Alérgicas e Oculares	150	30	180	07
Doenças Alérgicas e Imunológicas do TGI	150	30	180	07
Terapêutica em Alergia e Imunologia	270	30	300	11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Alergia e Imunologia

PROJETO PEDAGÓGICO PARA A TURMA 2024-2025

Rio de Janeiro

Novembro de 2023



José da Costa Filho
Reitor

Cleonice Alves de Melo Bento+
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Carlos Henrique Soares Caetano
Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Andrea Povedano
Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia

Albertina Varandas Capelo
Coordenadora do Curso de Especialização em Alergia e Imunologia



SUMÁRIO	
Apresentação do Curso	4
Apresentação da unidade acadêmica	4
Introdução	5
Concepção e justificativa da oferta do Curso	5
Objetivos do Curso	6
Estudo prévio de demanda	8
Público-alvo	8
Perfil do egresso	8
Metodologia didática	12
Avaliação	13
Gestão administrativo-pedagógica	14
Estrutura física e recursos materiais	15
Organização curricular	18
Bibliografia	21
Anexo: Disciplinas, Ementas, Programa	22

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Curso de Especialização em Alergia e Imunologia



Área de conhecimento: Ciências da Saúde – Medicina II – Alergologia e Imunologia (40101037)
Modalidade: Presencial
Natureza do Curso: Especialização
Habilitações / Linhas de Formação (quando houver): Especialização em Alergia e Imunologia
Regime acadêmico: 122 créditos
Turno de funcionamento: manhã e tarde
Carga Horária total: 3.000 horas
Duração: dois anos, com prazo máximo de 3 anos
Número de vagas: cinco vagas / ano
Formas de ingresso: concurso de seleção
Endereço: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – Rua Mariz e Barros, 775
Telefone do Curso: 21-2264-4011
Telefone do coordenador: 21-999537051
E-mails do Curso: ali.coordenacao@unirio.br



APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

O Setor de Alergia e Imunologia é um setor da Clínica Médica B (CMB), subordinada ao Departamento de Medicina Geral (DEMEG). A Clínica Médica B foi pioneira nas atividades de assistência, ensino e pesquisa em infecção pelo HIV no país. O Hospital Universitário Gaffrée e Guinle é um Centro Nacional de Referência para AIDS, constituindo-se em um pólo de referência para toda a região Sudeste, sendo sede de capacitação para profissionais de saúde de todo o país. O Setor de Alergia e Imunologia desenvolve atividades de Pesquisa nas grandes áreas da especialidade, incluindo alergia respiratória, alergia dermatológica, alergia alimentar, alergia a drogas e imunodeficiências primárias, com várias publicações em revistas médicas e livros didáticos, bem como apresentações orais em eventos nacionais e internacionais. O Laboratório de Pesquisa em Imunologia e Aids (LAPIA) realiza os principais métodos diagnósticos para a investigação de doenças alérgicas e imunológicas, incluindo técnicas de biologia molecular. O corpo docente da CMB tem participação expressiva em eventos nacionais e internacionais, tendo produzido ao longo dos últimos 30 anos cerca de 500 trabalhos científicos na área de Alergia e Imunologia, incluindo trabalhos publicados e apresentados em veículos nacionais e internacionais, artigos em periódicos nacionais e internacionais e capítulos em livros. O coordenador do Curso é Professor Responsável pela Disciplina de Alergia e Imunologia do Curso de Graduação em Medicina – UNIRIO e atua como médico de referência em Genotipagem – Secretaria Estadual de Saúde - RJ.



INTRODUÇÃO

Concepção e Justificativa da oferta do Curso

A especialidade de Alergia e Imunologia é um ramo recente da medicina que vem adquirindo uma grande relevância dentro da ciência médica. Estudos epidemiológicos indicam que a prevalência e a morbidade das doenças alérgicas aumentaram significativamente nas últimas décadas. Além disso, o surgimento da síndrome de imunodeficiência adquirida gerou um grande investimento no desenvolvimento de pesquisas e formação de recursos humanos na área da imunologia clínica. Por outro lado, os progressos na imunologia molecular, imunogenética e imunomodulação apontam para a importância da atuação interdisciplinar do imunologista clínico em várias outras áreas do conhecimento médico, tais como infectologia, nefrologia, dermatologia, pneumologia, gastroenterologia, oftalmologia, oncologia, hematologia e reumatologia.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivos Gerais

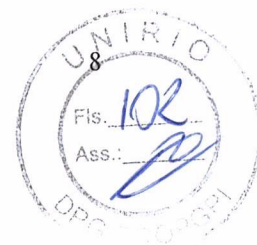
Formar e habilitar médicos na área da Alergia e Imunologia com competências que os capacitem a atuar em diferentes níveis de complexidade, utilizando adequadamente ferramentas clínicas e exames complementares para o diagnóstico das diversas doenças alérgicas e imunológicas na criança e no adulto em uma abordagem de concepção integral e centrada no indivíduo, estabelecendo relação respeitosa e produtiva com pacientes,



familiares e demais profissionais da área da saúde e mantendo-se comprometido com sua educação continuada.

Objetivos Específicos

- Dominar os conhecimentos da abordagem centrada na pessoa.
- Estabelecer relação respeitosa com pacientes e familiares, considerando crenças, valores e diferenças culturais.
- Desenvolver atitudes necessárias ao exercício da especialidade, incluindo ética, comunicação, capacidade para o trabalho em equipe, postura humanista, pensamento científico e comprometimento com o autoaprendizado.
- Dominar os fundamentos da Imunologia Básica e as inter-relações com a Imunologia Clínica.
- Conhecer e interpretar a epidemiologia nacional e internacional das doenças alérgicas.
- Identificar os principais alérgenos, poluentes e demais desencadeantes de doenças alérgicas prevalentes nas diversas regiões do país.
- Capacitar para o manejo de doenças alérgicas e imunológicas respiratórias.
- Capacitar para o manejo de doenças alérgicas e imunológicas da pele e mucosas.
- Capacitar para o manejo das alergias alimentares
- Capacitar para o manejo de doenças imunológicas do trato gastrointestinal.
- Capacitar para o manejo de doenças alérgicas e imunológicas oculares.
- Capacitar para o manejo das reações adversas a medicamentos, vacinas e imunobiológicos.
- Capacitar para o manejo de emergências alérgicas.



- Capacitar para o manejo de imunodeficiências primárias e secundárias.
- Propiciar conhecimentos sobre a imunosenescência, doenças autoimunes, imunologia dos transplantes e imunologia dos tumores.
- Capacitar para a indicação, realização e interpretação dos métodos diagnósticos “in vivo” utilizados na investigação das doenças alérgicas, incluindo testes cutâneos de hipersensibilidade imediata, testes cutâneos de hipersensibilidade tardia e testes de provocação (oral, brônquica e nasal).
- Capacitar para a compreensão, indicação e interpretação dos métodos diagnósticos “in vitro” utilizados na investigação das doenças alérgicas e imunodeficiências.
- Capacitar para compreensão, indicação e interpretação de provas funcionais respiratórias.
- Propiciar conhecimentos teóricos e práticos sobre a prevenção e tratamento de doenças alérgicas e imunodeficiências.
- Capacitar para o uso clínico e a aplicação de imunoglobulina humana e citocinas no tratamento de imunodeficiências primárias, doenças autoimunes e imunodeficiências secundárias.
- Capacitar para o uso clínico e a aplicação de imunobiológicos no tratamento de doenças alérgicas graves e imunodeficiências.
- Capacitar para o uso clínico e o preparo da imunoterapia alérgeno-específica, por via subcutânea e sublingual.
- Propiciar conhecimentos básicos sobre metodologia de pesquisa, elaboração de trabalhos médicos e desenvolver o pensamento científico crítico e reflexivo.



ESTUDO PRÉVIO DE DEMANDA

A especialidade de Alergia e Imunologia é uma especialidade recente da medicina, existindo uma grande carência na formação de recursos humanos nesta área do conhecimento. As doenças alérgicas acometem cerca de 20% a 30% da população brasileira e constituem as doenças crônicas mais comuns da infância. Além disso, o aumento da prevalência de doenças alérgicas e a pandemia da aids indicam a necessidade de formar especialistas no manejo destas doenças. No Brasil, segundo o último censo demográfico médico, conduzido em 2017, somente 1.601 médicos são especialistas em Alergia e Imunologia, o que corresponde a 0,4% dos médicos em atividade no país.

PÚBLICO-ALVO

O curso destina-se aos portadores de diploma de Graduação em Medicina que desejam especializar-se em Alergia e Imunologia.

PERFIL DO EGRESSO

Ao término do Curso o aluno deverá ter desenvolvido as seguintes competências (conhecimentos, atitudes e habilidades) necessárias ao exercício da especialidade de Alergia e Imunologia:

1. Dominar a realização de anamnese e exame físico completo que permitam o diagnóstico, diagnóstico diferencial e manejo adequado das doenças alérgicas e das imunodeficiências;



2. Estabelecer comunicação respeitosa, ética com pacientes, colegas médicos da mesma ou de outra especialidade e outros profissionais da área da saúde;
3. Desenvolver habilidade para comunicar-se com os pacientes/responsáveis sobre o diagnóstico e plano terapêutico, bem como suas complicações, efeitos inesperados, com ênfase na segurança do paciente;
4. Dominar as Bases da Imunologia: organização do sistema imunológico e princípios básicos da resposta imune, mecanismos de defesa contra agentes infecciosos e parasitários, desenvolvimento da resposta imune na infância e imunossenescência;
5. Compreender e analisar os mecanismos de doenças envolvendo o sistema imunológico, com ênfase na sensibilização alérgica e desenvolvimento de hipersensibilidade, tolerância imunológica e autoimunidade, mecanismos de rejeição de transplantes, doença enxerto versus hospedeiro e mecanismos de defesa e escape contra neoplasias malignas;
6. Conhecer e interpretar a epidemiologia nacional e mundial das doenças alérgicas;
7. Identificar e avaliar os principais alérgenos e agentes desencadeantes de sintomas (poluentes, agentes irritantes e infecciosos) prevalentes nas diversas regiões do país;
8. Analisar e dominar as bases fisiopatológicas das doenças alérgicas destacando-se: rinite alérgica, conjuntivite, asma, sibilância na infância, dermatite atópica, dermatite de contato, urticária e angioedema, farmacodermias graves, anafilaxia, mastocitose, alergia a medicamentos, alergia alimentar, alergia a insetos, alergias ocupacionais e comorbidades associadas;
9. Compreender, analisar e identificar os mecanismos etiopatogênicos e quadro clínico de doenças alérgicas (asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, outras doenças pulmonares de natureza imunológica, doenças gastrointestinais eosinofílicas,



rinite, rinossinusite, alergia ocular, urticária, angiodema, anafilaxia, mastocitose, dermatite atópica, dermatite de contato, alergia alimentar, alergia a medicamentos, alergia a insetos, alergia ocupacional);

10. Dominar o manejo e tratamento das doenças alérgicas e imunológicas destacando-se: anafilaxia, asma, sibilância na infância, rinite, sinusite, conjuntivite, tosse crônica, dermatite atópica e dermatite de contato, urticária/angioedema, mastocitose, alergia alimentar, desordens gastrintestinais eosinofílicas, alergia a inseto, alergia a drogas, alergia alimentar, doenças gastrointestinais eosinofílicas, hipersensibilidade a venenos de insetos, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doenças alérgicas ocupacionais e erros inatos da imunidade;

11. Identificar e saber manejar as situações de emergência em alergia, com destaque para anafilaxia, crise de asma grave, crises de angioedema hereditário e adquirido, farmacodermias graves e síndrome de enterocolite induzida por proteína alimentar aguda;

12. Realizar, interpretar e validar testes diagnósticos de hipersensibilidade imediata e tardia in vivo: puntura, prick-to-prick, intradérmico e testes de contato;

13. Indicar, interpretar e analisar os exames complementares in vitro mais utilizados para o diagnóstico das doenças alérgicas, assim como de seus principais diagnósticos diferenciais;

14. Indicar, realizar e analisar testes de provocação para alimentos, medicamentos, látex, exercício físico e para urticária crônica induzida;

15. Conhecer as bases, indicações e limitações dos testes de função pulmonar, broncoprovocação, provocação nasal e ocular;

16. Indicar e interpretar exames complementares in vivo e in vitro para o diagnóstico dos erros inatos da imunidade e imunodeficiências secundárias;



17. Conhecer e compreender as bases da biologia molecular e suas aplicações no diagnóstico de alergias e imunodeficiências;

18. Dominar a utilização de extratos alergênicos diagnósticos e terapêuticos, definir as concentrações dos alérgenos, prescrever e orientar as diluições adequadas, de modo individualizado, baseado na intensidade e importância clínica da(s) sensibilizações alergênicas identificadas, observados os padrões internacionalmente aceitos de excelência técnica.

19. Conhecer e avaliar os mecanismos de ação, doses, interações medicamentosas e efeitos adversos dos medicamentos utilizados no tratamento de doenças alérgicas e imunodeficiências primárias;

20. Avaliar, indicar e monitorar a administração de imunobiológicos e imunossuppressores em pacientes com doenças alérgicas graves e imunodeficiências;

21. Indicar e realizar protocolos de dessensibilização para medicamentos, vacinas, soros heterólogos e imunobiológicos;

22. Compreender e analisar o método científico e principais tipos de pesquisas; pesquisas bibliográficas, leitura e interpretação de artigos;

23. Implementar medidas de prevenção primária, secundária e terciária em relação às doenças alérgicas;

24. Compreender e analisar problemas sociais e psicológicos associados às doenças alérgicas e imunodeficiências;

25. Reconhecer a importância dos grupos de apoio aos pacientes e associações de pacientes.



METODOLOGIA DIDÁTICA

Aulas expositivas

As aulas expositivas serão utilizadas para transmitir os fundamentos teóricos da resposta imune e da participação do sistema imune nas desordens alérgicas, estados de imunodeficiência e distúrbios autoimunes, bem como as bases teóricas do diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças alérgicas e imunodeficiências

Seminários

Os seminários serão utilizados como locus para a discussão e reflexão sobre procedimentos diagnósticos e condutas terapêuticas. Estas atividades propiciam também condições para o desenvolvimento de atitudes e habilidades docentes.

Clube de revista

O Clube de Revista consiste na discussão de artigos científicos atualizados, visando o desenvolvimento do pensamento científico, reflexão crítica e aprendizado da redação de trabalhos científicos.

Prática supervisionada

A prática supervisionada será desenvolvida no Ambulatório de Alergia e Imunologia visando à capacitação e ao aprimoramento das competências médicas necessárias ao exercício da especialidade de Alergia e Imunologia.



Aulas demonstrativas

As aulas demonstrativas serão executadas no Laboratório de Pesquisa em Imunologia e AIDS (LAPIA) com a finalidade de capacitar o aluno para a compreensão e interpretação de exames laboratoriais imunológicos.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita através dos seguintes recursos:

Provas escritas semestrais incluindo questões objetivas e dissertativas para a avaliação do conhecimento adquirido;

Provas práticas bimensais para a avaliação da aquisição de habilidades específicas para o exercício da especialidade de Alergia e Imunologia;

Avaliação contínua de atitudes e habilidades na prática supervisionada nos diferentes locus de aprendizado;

Avaliação contínua da pontualidade, frequência e capacidade de cumprimento de responsabilidades;



Seminários e Clubes de Revista para a avaliação da aquisição de conhecimentos teóricos, pensamento científico e comunicação acadêmica;

Trabalho de Conclusão de Curso ou artigo científico para a avaliação da aquisição de noções básicas da metodologia científica e redação de trabalhos científicos.

GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA	
Escola de Medicina e Cirurgia – EMC	
Diretora: Andrea Povedano	
Coordenador de Ensino: André Luis Gonçalves Montico	
Curso de Especialização em Alergia e Imunologia	
Coordenador: Albertina Varandas Capelo	
Vice-Coodenador: Mara Morelo Rocha Felix	
Colegiado	
Walter de Araújo Eyer Silva	
Albertina Varandas Capelo	
Mara Morelo Rocha Felix	
Norma de Paula Motta Rubini	
Eliane Miranda da Silva	
Camila Martins Chieza	
Clety Larisa Angulo Llerena	
João Negreiros Tebyriçá	
Antonio Macedo D`Acri	
Carlos José Martins	
Ricardo Barbosa Lima	
Alexandre Ciminelli Malizia	
Mariana Carneiro Lopes	
Rogerio Neves Mota	
Marcos André de Sarvat	
Fernando Andreiuolo Rodrigues	
Terezinha Martire	
Giovani Nicola Umberto Italiano Colombini	
Mario Martins dos Santos Motta	
João Luiz Pereira Vaz	
Maria Cecília Fonseca Salgado	



Marcia Lyrio Sidorf
Luiz Claudio Pereira Ribeiro

ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

O Curso de Especialização em Alergia e Imunologia é desenvolvido no Serviço de Alergia e Imunologia – 10ª. Enfermaria, com a maioria das atividades práticas desenvolvidas no Ambulatório de Alergia e Imunologia.

A especialidade de Alergia e Imunologia tem várias interfaces e os alunos realizam também estágios de prática supervisionada em outros setores do HUGG, com destaque para Dermatologia, Pneumologia, Otorrinolaringologia e Reumatologia. Os alunos participam ainda de pareceres nas diversas enfermarias do HUGG, com destaque para as Enfermarias de Clínica Médica e Pediatria, o que permite o exercício da interdisciplinaridade.

Os pacientes com doenças alérgicas e imunodeficiências devem ter a sua assistência médica, de acordo com a complexidade e gravidade do quadro, na atenção primária, secundária e terciária. O especialista em Alergia e Imunologia exerce a especialidade nos níveis secundário e terciário. Assim sendo, o local ideal para a especialização em Alergia e Imunologia são os hospitais gerais, de média a alta complexidade.

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA – HUGG

Leitos de internação

Ambulatórios

Centro cirúrgico

ESPECIALIDADES MÉDICAS

Alergia & Imunologia

Cardiologia

Clínica Médica

Clínica Cirúrgica

Dermatologia

Doenças infecciosas

Endocrinologia

Gastroenterologia

Genética Médica

Ginecologia e Obstetrícia

Hematologia

Hepatologia
Medicina Familiar
Medicina Psicossomática
Nefrologia
Neurologia
Oftalmologia
Oncologia
Ortopedia
Otorrinolaringologia
Pediatria
Pneumologia
Psiquiatria
Reumatologia
Urologia
LABORATÓRIOS
Anatomia patológica
Citopatologia
Imunologia
Patologia Clínica
SERVIÇOS DE IMAGEM
Raio X
Ultrassonografia
Tomografia Computadorizada
Ressonância magnética
Medicina Nuclear
TERAPIA INTENSIVA
Adultos
Crianças
O SERVIÇO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA
O Ambulatório de Alergia e Imunologia possui oito consultórios médicos, sala de preparo de medicamentos, sala de aplicação de medicamentos (hospital-dia), área para arquivo de prontuários médicos e sala administrativa com equipamentos de informática e acesso à Internet. O total de atendimentos ambulatoriais de pacientes com doenças alérgicas é em torno de 400 consultas/mês. Os procedimentos específicos realizados incluem: testes cutâneos de hipersensibilidade imediata, testes cutâneos de hipersensibilidade tardia, testes de



provocação com medicamentos, imunoterapia, inaloterapia, aplicação de imunoglobulina humana endovenosa e imunobiológicos.

O Ambulatório de Alergia e Imunologia é Centro de Referência para a Investigação Diagnóstica de Alergia à Penicilina e Dessensibilização em Gestantes com Sífilis.

A avaliação funcional respiratória é realizada no Laboratório de Provas Funcionais Respiratórias do Serviço de Pneumologia e os exames de endoscopia nasal são realizados no Serviço de Otorrinolaringologia.

O LABORATÓRIO DE PESQUISA EM IMUNOLOGIA E AIDS

O Laboratório de Pesquisa em Imunologia e AIDS foi implantado em 1994, possuindo infra-estrutura física e recursos humanos para a realização de métodos de biologia molecular, citometria de fluxo, ensaios imunoenzimáticos, sequenciamento genético e genotipagem.

SALAS DE AULA

O Serviço de Alergia e Imunologia tem acesso à utilização do Anfiteatro da 10ª. Enfermaria, com capacidade para 40 pessoas, onde são ministradas as aulas teóricas regulares, e ao Anfiteatro Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, onde são realizados os eventos científicos interdisciplinares e interinstitucionais.

BIBLIOTECAS

Os alunos têm à disposição o Sistema de Bibliotecas da UNIRIO (UNIBIBLI), criado em 1986, compõe-se de uma Biblioteca Central e de Bibliotecas Setoriais (Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia), situada no 4º. Andar do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. A biblioteca atende ao curso de Medicina e Cirurgia, à Residência Médica e aos Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu. Seu acervo, automatizado na Base Sophia, é composto de livros (impressos e digitais), CDs e DVDs, teses e dissertações, periódicos e bases de dados na área de saúde, podendo ser acessado on-line, na página do Sistema de Bibliotecas. Os alunos tem ainda acesso digital ao Portal de Periódicos da CAPES na Sala de Coordenação do Curso.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR									
Disciplina	Carga Horária		Número de créditos	Início	Término	Nome do docente	Titulação do docente	Unidade Acadêmica a que está vinculado	IES a que está vinculado
	Prática	Teórica	Total						
Imunologia Básica (11ALI001)	-	180	180	Março 2024	Fevereiro 2025	Walter A. Eyer Silva* Albertina V. Capelo Norma P. M. Rubini Mara Morelo Rocha Felix Eliane Miranda da Silva Clety Larisa Angulo Llerena João Negreiros Tebyriçá Camila Martins Chieza	Doutor Doutor LD Doutor Doutor Doutor LD T. Especialista	DEMEG DEMEG EMÉRITA DEMEG HUGG HUGG - HUGG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO -
Laboratório em Alergia e Imunologia (11ALI002)	120	60	180	Março 2024	Fevereiro 2025	Albertina Varandas Capelo* Luiz Claudio P. Ribeiro Norma P. M. Rubini Mara Morelo Rocha Felix Walter A. Eyer Silva	Doutor Doutor LD Doutor Doutor	DEMEG HUGG EMÉRITA DEMEG DEMEG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Doenças Alérgicas e Imunológicas do Aparelho Respiratório (11ALI003)	300	60	360	Março 2024	Fevereiro 2025	Albertina Varandas Capelo* Walter A. Eyer Silva Mara Morelo Rocha Felix Eliane Miranda da Silva Camila Martins Chieza Fernando Andreiulo Rodrigues Mariana Carneiro Lopes Alexandre Ciminelli Malizia	Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor Doutor T. Especialista	DEMEG DEMEG DEMESP DECIGE DEMEG HUGG HUGG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Doenças Alérgicas e Imunológicas da Pele (11ALI004)	300	60	360	Março 2024	Fevereiro 2025	Walter A. Eyer Silva* Albertina V. Capelo Norma M. P. Rubini Carlos José Martins Ricardo Barbosa Lima Antonio Macedo D'Acri Mara Morelo Rocha Felix Camila Martins Chieza	Doutor Doutor LD Doutor Mestre Doutor Doutor T. Especialista	DEMEG DEMEG DEMEG DEMESP DEMESP DEMESP DEMESP HUGG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO HUGG
Alergia Pediátrica (11ALI005)	300	60	360	Março 2024	Fevereiro 2025	Walter A. Eyer Silva* Terezinha Martire	Doutor Doutor	DEMEG DEMEG	UNIRIO UNIRIO



Imunodeficiências (11ALI006)	300	60	360	14	Março 2024	Fevereiro 2025	Eliane Miranda da Silva Norma P. M. Rubini Albertina V. Capelo Mara Morelo Rocha Felix Camila Martins Chieza	Doutor LD Doutor Doutor T. Especialista	HUGG EMÉRITA DEMEG DEMEG HUGG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Anafilaxia (11ALI031)	150	30	180	07	Março 2024	Fevereiro 2025	Albertina Varandas Capelo* Mara Morelo Rocha Felix Norma M. P. Rubini Walter A. Eyer Silva Albertina V. Capelo Clety L. Angulo Llerena Eliane Miranda da Silva Camila Martins Chieza Rogério Neves Motta	Doutor Doutor LD Doutor Doutor Doutor Doutor T. Especialista Mestre	DEMEG DEMEG DEMEG EMÉRITA DEMEG DEMEG HUGG HUGG HUGG DEMEG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Reações de Hipersensibilidade a Drogas (11ALI030)	150	30	180	07	Março 2024	Fevereiro 2025	Walter A. Eyer Silva* Albertina V. Capelo Eliane Miranda da Silva Mara Morelo Rocha Felix Norma M. P. Rubini Camila Martins Chieza	Doutor Doutor Doutor Doutor LD T. Especialista	DEMEG DEMEG HUGG DEMEG EMÉRITA HUGG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Doenças Autoimunes (11ALI007)	150	30	180	07	Março 2024	Fevereiro 2025	Mara Morelo Rocha Felix* Norma M. P. Rubini Camila Martins Chieza Walter A. Eyer Silva* Norma M. P. Rubini Mara Morelo Rocha Felix Albertina V. Capelo Maria Cecília F. Salgado João Luiz Pereira Vaz	Doutor Doutor Doutor Doutor LD T. Especialista	DEMEG DEMEG HUGG DEMEG EMÉRITA HUGG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Doenças Alérgicas e Oculares (11ALI011)	150	30	180	07	Março 2024	Fevereiro 2025	Albertina Varandas Capelo* Mara Morelo Rocha Felix Walter A. Eyer Silva Mario M. S. Motta Giovani N. U. I. Colombini	Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor	DEMEG DEMEG DEMEG DEMEG DECIGE DECIGE	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Doenças Alérgicas e Imunológicas do TGI	150	30	180	07	Março 2024	Fevereiro 2025	Walter A. Eyer Silva* Mara Morelo Rocha Felix Albertina V. Capelo	Doutor Doutor Doutor	DEMEG DEMEG DEMEG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO



(11ALI012)									Marcia Lyrio Sidorff Clety L. Angulo Llerena Norma P.M. Rubini Eliane Miranda da Silva	Mestre Mestre LD Doutor	DEMEG HUGG EMÉRITA HUGG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO
Terapêutica em Alergia e Imunologia (11ALI013)	270	30	300	11	Março 2024	Fevereiro 2025	Albertina Varandas Capelo* Mara Morelo Rocha Felix Walter A. Eyer Silva Eliane Miranda da Silva Clety L. Angulo Llerena Norma M. P. Rubini Camila Martins Chieza Rogério Neves Motta	Doutor Doutor Doutor Doutor Doutor LD T. Especialista Mestre	DEMEG DEMEG DEMEG HUGG HUGG EMÉRITA HUGG DEMEG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO		
Trabalho de Conclusão de Curso (11ALI014)					Março 2024	Fevereiro 2025	Mara Morelo Rocha Felix Albertina Varandas Capelo*	Doutor LD Doutor Doutor	DEMEG DEMEG DEMEG DEMEG	UNIRIO UNIRIO UNIRIO UNIRIO		

* Professor responsável pela disciplina



BIBLIOGRAFIA

PERIÓDICOS BIOMÉDICOS			
1	Allergy	Periódico da European Academy of Allergy and Clinical Immunology	
2	Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia	Periódico da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI).	
3	Journal of Allergy and Clinical Immunology	Periódico da American Academy of Asthma, Allergy and Immunology.	
4	Contact Dermatitis	Periódico da Wiley Library	
5	Pediatric Allergy and Immunology	Periódico da European Academy of Allergy and Clinical Immunology.	
6	AIDS	Periódico da Wolters Kluwer	
LIVROS			
1	Abbas AK <i>et al.</i>	Basic Immunology: Functions and Disorders of the Immune System	Philadelphia: WB Saunders, 6ª edição, 2019
2	Abbas AK <i>et al.</i>	Cellular and Molecular Immunology	Amsterdam: Elsevier, 10ª edição, 2021
3	Adkinson Jr NF <i>et al.</i>	Middleton's Allergy Principles and Practice.	Amsterdam: Elsevier, 9ª edição, 2019
4	O'Hehir RE <i>et al.</i>	Middleton's Allergy Essentials	Amsterdam: Elsevier, 1ª edição, 2016
5	Grammer LC & Greenberger PA	Patterson's Allergic Diseases	Lippincott Williams & Wilkins, 8ª edição, 2018
6	Rich RR	Clinical Immunology: Principles and Practice	Amsterdam: Elsevier, 5ª edição, 2018
7	Akdis C & Agache I	Global Atlas of Allergy	European Academy of Allergy and Clinical Immunology, 2014
8	Basílio de Oliveira CA	Atlas de Patologia da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida	São Paulo: Atheneu, 2ª edição, 2015
9	Sarinho ESC & Bezerra JG	Alergia e Imunologia na Criança e no Adolescente	Rio de Janeiro: Medbook, 2013
10	Solé D <i>et al.</i>	Tratado de Alergia e Imunologia Clínica	São Paulo: Atheneu, 2011
11	Sullivan KE & Stiehm ER	Stiehm's Immune Deficiencies: Inborn Errors of Immunity	Academic Press, 2ª edição, 2020
12	Volberding PA	Sande's HIV/AIDS Medicine: Medical Management of AIDS	W.B. Saunders Company, 2ª edição, 2013
13	Fowler JF & Zirwas MJ	Fisher's Contact Dermatitis	Walsworth Publishing Company, 7ª edição, 2019
14	Global Initiative for Asthma – GINA	Global Strategy for Asthma Management and Prevention, 2019	



ANEXO

Disciplinas, Ementas e Programas

Nome: **Imunologia Básica (11ALI001)**

Ementa: Revisar os fundamentos da Imunologia, englobando desde os seus primórdios até os recentes avanços nos conhecimentos com relação aos mecanismos de defesa e agressão imunológica. Fornecer conhecimentos básicos sobre o sistema imune, sua participação na saúde e na doença, sua regulação e desregulação, a fim de propiciar as bases para o estudo da imunologia clínica.

Conteúdo Programático: História da imunologia. Estrutura e desenvolvimento do sistema imune. Células envolvidas na resposta imune. Imunidade inata. Sistema do Complemento. Anticorpos e antígenos. Complexo maior de histocompatibilidade. Moléculas de adesão. Processamento e apresentação de antígenos. Amadurecimento, ativação e regulação de linfócitos. Citocinas. Mecanismos efetores da imunidade mediada por células. Mecanismos efetores da imunidade humoral. Mecanismos de inflamação. Mecanismos de hipersensibilidade. Imunidade x infecção. Mecanismos de tolerância imunológica e autoimunidade. Oncogênese e Antígenos tumorais. Mecanismos operativos contra células tumorais e mecanismos de escape do tumor. Imunologia do transplante e da rejeição do enxerto. Doença exerto x hospedeiro.

Nome: **Laboratório em Alergia e Imunologia (11ALI002)**

Ementa: Ressaltar os métodos laboratoriais utilizados no diagnóstico de doenças alérgicas, imunodeficiências e doenças autoimunes. Propiciar conhecimentos sobre os princípios dos métodos laboratoriais utilizados em alergia e imunologia; bem como suas aplicações, limitações e interpretação clínica.

Conteúdo Programático: Métodos laboratoriais para a detecção de antígenos e anticorpos. Métodos para a dosagem de IgE sérica total e específicas. Métodos para a avaliação da imunidade celular. Métodos para a avaliação da imunidade humoral. Métodos para a avaliação da fagocitose. Métodos para a avaliação do sistema do complemento. Métodos de biologia molecular. Métodos para dosagem de citocinas. Painéis genéticos para a investigação de imunodeficiências primárias. Triagem neonatal de imunodeficiências primárias. Métodos para a detecção de autoanticorpos.

Nome: **Doenças Alérgicas e Imunológicas do Aparelho Respiratório (11ALI003)**

Ementa: Serão revistos os mecanismos etiopatogênicos e aspectos clínicos das doenças alérgicas e distúrbios imunológicos do trato respiratório, com ênfase nas alergias respiratórias, correlacionando-as com influências genéticas e ambientais. Métodos diagnósticos por imagem, laboratoriais e procedimentos invasivos, ressaltando os métodos diagnósticos "in vivo" e "in vitro" para as reações de hipersensibilidade.



Conteúdo Programático: Alérgenos inaláveis. Poluentes intra e extradomiciliares. Alergia em vias aéreas superiores. Sinusites de repetição. Asma brônquica. Doença respiratória exacerbada pela aspirina (DREA). Micoses broncopulmonares alérgicas. Pneumonites de hipersensibilidade. Fibrose pulmonar idiopática. Sarcoidose. Síndrome de Goodpasture. Beriliose. Granulomatose linfomatoide. Bronquiectasias. Infiltrado pulmonar com eosinofilia. Leucostasia vascular pulmonar. Diagnóstico por imagem em vias aéreas superiores e inferiores. Provas de função respiratória. Testes cutâneos de hipersensibilidade imediata e tardia. Testes de provocação nasal e ocular.

Nome: **Doenças Alérgicas e Imunológicas da Pele (11ALI004)**

Ementa: Ressaltar a importância da pele como barreira em permanente relação com as agressões biológicas, químicas e físicas do meio ambiente. Revisar os mecanismos de defesa cutâneos e os mecanismos imunológicos que participam dos distúrbios dermatológicos, com ênfase nas manifestações de hipersensibilidade e autoimunidade.

Conteúdo Programático: O sistema imune cutâneo. Urticária. Dermatite Atópica. Dermatite de contato. Fotodermatites. Alergia à picada de insetos. Espectro clínico das farmacodermias. Eritema fixo. Eritrodermia. Eritema polimorfo / Síndrome de Stevens-Johnson. Necrose epidérmica tóxica (NET). Reação à droga com eosinofilia e sintomas sistêmicos (DRESS). Dermatite herpetiforme. Epidermólise bolhosa. Pustulose exantemática generalizada (PEGA). Vasculites. Mastocitose cutânea e sistêmica. Síndrome de ativação mastocitária. Angioedema hereditário e adquirido. Investigação diagnóstica "in vivo" e "in vitro" das doenças alérgicas e imunológicas da pele e mucosas.

Nome: **Alergia Pediátrica (11ALI005)**

Ementa: Enfatizar aspectos próprios e peculiares do paciente pediátrico, correlacionando-os às doenças alérgicas da infância; com ênfase nas manifestações respiratórias, gastrointestinais e cutâneas. Fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre as patologias alérgicas da infância, visando capacitação para o manuseio correto da criança alérgica. Destacar os fundamentos e indicações de imunizações de rotina e especiais da infância.

Conteúdo Programático: Prevenção e detecção precoce de atopia. Teoria da higiene. Microbioma. Rinite alérgica. Infecções de vias aéreas superiores de repetição. Lactente sibilante. Asma no pré-escolar, escolar e adolescente. Alergia à picada de insetos. Dermatite atópica. Dermatite de contato. Alergia alimentar mediada por IgE e não mediada por IgE. Anafilaxia. Teoria da "janela de oportunidade" e introdução precoce de alimentos sólidos. Imunizações de rotina e especiais.



Nome: **Imunodeficiências (11ALI006)**

Ementa: Ressaltar as imunodeficiências primárias e secundárias, destacando-se especialmente a síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) e as imunodeficiências primárias (erros inatos da imunidade) mais frequentes. Correlacionar os conhecimentos sobre etiopatogenia e clínica destas desordens ao diagnóstico e manuseio do paciente com imunodeficiência.

Conteúdo Programático: Classificação fenotípica das imunodeficiências. Imunodeficiências combinadas. Imunodeficiências combinadas associadas ou com características sindrômicas. Imunodeficiências predominantemente humorais. Doenças de desregulação imune. Defeitos congênitos de fagócitos. Defeitos da imunidade inata. Desordens autoinflamatórias. Deficiências do complemento. Fenocópias de imunodeficiências. Imunodeficiências secundárias. Infecção pelo HIV/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Investigação diagnóstica dos estados de imunodeficiência. Neoplasias no hospedeiro imunocomprometido. Manejo geral de pacientes com imunodeficiências. Tratamento de reposição com imunoglobulina humana. Tratamento com citocinas e imunobiológicos.

Nome: **Anafilaxia (11ALI031)**

Ementa: Propiciar conhecimentos sobre a anafilaxia em todo o seu espectro de gravidade e nas diversas faixas etárias. Enfatizar os mecanismos, agentes etiológicos e critérios para o diagnóstico clínico. Capacitar para o manejo da anafilaxia na emergência e "a posteriori".

Conteúdo Programático: Epidemiologia da anafilaxia no Brasil e no mundo. Conceito atual de anafilaxia. Classificação de acordo com os mecanismos envolvidos. Classificação de acordo com a gravidade. Anafilaxia alimentar. Anafilaxia por drogas. Alergia ao látex. Anafilaxia por insetos. Anafilaxia perioperatória. Anafilaxia induzida por exercício com ou sem a participação de alimentos. Anafilaxia idiopática. Tratamento da anafilaxia na emergência. Investigação diagnóstica e etiológica das reações anafiláticas. Imunoterapia alérgeno-específica com extratos de insetos da classe Hymenoptera. Manejo da recorrência e protocolos de prevenção.

Nome: **Reações de Hipersensibilidade a Drogas (11ALI030)**

Ementa: Enfatizar os novos conceitos, classificação atual, epidemiologia e etiopatogenia das reações adversas a drogas, destacando as reações de hipersensibilidade. Fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre a investigação das reações a medicamentos, com destaque para os testes cutâneos de hipersensibilidade imediata e tardia, testes de provocação e testes "in vitro".

Conteúdo Programático: Classificação das reações adversas a drogas. Epidemiologia e fatores de risco para reações de hipersensibilidade a medicamentos. Mecanismos, espectro clínico e principais agentes etiológicos das reações a medicamentos. Reações adversas aos quimioterápicos e imunobiológicos. Protocolos e algoritmos de



investigação de alergia a medicamentos. Métodos laboratoriais para o diagnóstico de reações mediadas por IgE. Novos métodos "in vitro" para a investigação de reações a drogas. Farmacogenética aplicada à hipersensibilidade a drogas. Protocolos de dessensibilização a medicamentos.

Nome: **Doenças Autoimunes (11ALI007)**

Ementa: Ressaltar as teorias de tolerância imunológica, correlacionando-as às expressões clínicas nos diferentes aparelhos e sistemas, com ênfase nas colagenoses. Serão revistos os métodos utilizados na investigação diagnóstica de doenças autoimunes e sua aplicação clínica.

Conteúdo Programático: Vasculites. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite reumatóide. Esclerose sistêmica progressiva. Polimiosite/dermatomiosite. Espondilite anquilosante. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Reiter. Doença de Behçet. Citopenias autoimunes. Síndrome de Guillain-Barré. Tireoidites autoimunes. Doenças renais autoimunes. Síndromes poliglandulares autoimunes. Miocardites autoimunes. Investigação laboratorial de autoimunidade. Uso clínico da imunoglobulina humana como imunomodulador. Tratamento com imunobiológicos.

Nome: **Doenças Alérgicas e Imunológicas Oculares (11ALI011)**

Ementa: Fornecer conhecimentos sobre os mecanismos etiopatogênicos dos distúrbios oculares de origem imunológica, correlacionando-os à clínica. Propiciar atualização nos avanços diagnósticos e terapêuticos na área de imunologia relacionados à oftalmologia, capacitando para o manejo dos distúrbios de hipersensibilidade e autoimunidade oftalmológicos.

Conteúdo Programático: Conjuntivite alérgica. Ceratoconjuntivite atópica. Uveítes endógenas e exógenas. Dermatite de contato. Rejeição de transplantes de córnea. Diagnóstico "in vivo" e "in vitro" das desordens oftalmológicas.

Nome: **Doenças Alérgicas e Imunológicas do Trato Gastrointestinal (11ALI012)**

Ementa: Propiciar conhecimentos sobre a epidemiologia e os mecanismos etiopatogênicos envolvidos nos distúrbios imunológicos do trato gastrointestinal, suas manifestações clínicas, diagnóstico e aspectos terapêuticos. Capacitar para o atendimento aos pacientes portadores de desordens gastrointestinais imunológicas, com ênfase nas alergias alimentares.

Conteúdo Programático: Fatores de risco para o desenvolvimento de alergia alimentar. Alérgenos alimentares. Alergia gastrointestinal. Desordens gastrointestinais eosinofílicas. Síndrome de enterocolite induzida por proteína alimentar (FPIES). Enteropatias. Doença celíaca. Doença inflamatória intestinal. Investigação de alergias alimentares mediadas e não mediadas por IgE. Testes de provocação com alimentos.



Tratamento dietético e medicamentoso. Monitoramento do desenvolvimento de tolerância oral aos alérgenos alimentares. Protocolos de dessensibilização com alimentos. Prevenção da alergia alimentar.

Nome: **Terapêutica em Alergia e Imunologia (11ALI013)**

Ementa: Destacar os medicamentos e procedimentos terapêuticos utilizados na prevenção e tratamento de doenças alérgicas e estados de imunodeficiência. Propiciar capacitação para procedimentos específicos da especialidade de alergia e imunologia, tais como imunoterapia e imunomodulação, enfatizando indicações, contra-indicações e riscos.

Conteúdo Programático: Controle ambiental. Antihistamínicos. Vasoconstritores alfa-adrenérgicos. Drogas beta-adrenérgicas. Metilxantinas. Drogas anticolinérgicas. Cromonas. Antileucotrienos. Corticosteróides. Ciclosporina e outros imunossupressores. Antibioticoterapia. Antivirais. Antifúngicos. Antiparasitários. Antirretrovirais. Imunoterapia alérgeno específica. Uso clínico de imunoglobulina humana, citocinas e anticorpos monoclonais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

INFORMAÇÃO Nº 9 /2024 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.003421/2023-44

Assunto: Regulamento e Reestruturação do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação,

Encaminho o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia, e o Projeto Pedagógico de Curso, **revisado e analisado** por esta diretoria, com base na RESOLUÇÃO Nº 5.337, DE 18 de setembro de 2020, em anexo, para envio ao Magnífico Reitor, com vistas à apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas do Regulamento e seu PPC (folhas 83 a 121) devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros e a **sugestão do texto para constar na pauta de convocação é: Homologação do Regulamento e da Reestruturação do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia**, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação no dia 13/03/2024.

DPG, em 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARIANA SIMOES LARRAZ FERREIRA
Data: 21/03/2024 12:06:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Mariana S.Larraz Ferreira
Diretora de Pós-Graduação

Conforme despacho supra, encaminho em anexo a minuta de resolução e o **Regulamento, assim como o Projeto Pedagógico de Curso**, à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPGPI, em 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
CLEONICE ALVES DE MELO BENTO
Data: 21/03/2024 14:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO



MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº, DE DE DE 2024.

Dispõe sobre o Regulamento e Reestruturação do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia --- de --- de 2024, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003421/2023-44, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, assim como o regulamento que a acompanha.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário.

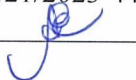
José da Costa Filho
Reitor

Recebido em: 18/04/24
Hora: 13:30
Jana Elisa
REITORIA

Recebi em 27/3/24
Sônia



Universidade Federal do
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Reitor

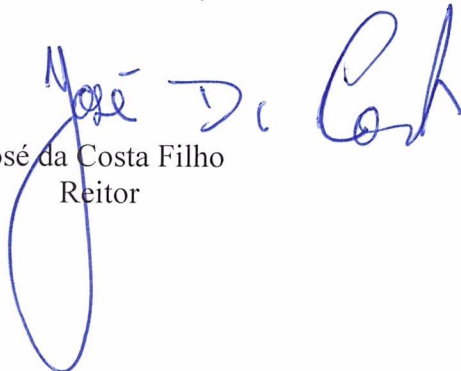
Nº: 23102.003421/2023-44
Pg.: 330 Rubrica: 

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,


José da Costa Filho
Reitor